

**Despacho n.º 9451/2016**

Nos termos do n.º 3 do artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de novembro, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro e Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deogo na Administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Técnica Superior Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues, as seguintes competências, desde que não tenham sido delegadas nos Diretores das Unidades Orgânicas do IPCB:

- 1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:
  - 1.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;
  - 1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
  - 1.3 — Autorizar os mapas de assiduidade mensais;
  - 1.4 — Justificar ou injustificar faltas;
  - 1.5 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito;
  - 1.6 — Qualificar como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;
  - 1.7 — Solicitar a verificação domiciliária da doença;
  - 1.8 — Autorizar a participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional, desde que não implique despesas;
  - 1.9 — Praticar todos os atos constantes do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública.
- 2 — Deogo ainda na Administradora do IPCB as seguintes competências:
  - 2.1 — Autorizar que as viaturas afetas aos Serviços Centrais e da Presidência do Instituto possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;
  - 2.2 — Autorizar a cedência de espaços afetos aos Serviços Centrais e da Presidência para a realização de eventos ou outras atividades com caráter temporário;
  - 3 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às competências delegadas, assim como a todos os assuntos de administração ordinária, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.
  - 4 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação, superintendência e revogação previstos na lei, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho ser feita menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.
  - 5 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados pela Administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Técnica Superior Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues, desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

14 de julho de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
209737079

**Despacho n.º 9452/2016**

Na sequência da designação da Administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Técnica Superior Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues, para desempenhar as funções de Administradora dos SAS, com efeitos a partir de 12 de julho de 2016, torna-se necessário proceder à respetiva delegação de competências.

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no n.º 4 do artigo 67.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de novembro, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro e Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deogo na Administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Técnica Superior Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues, as seguintes competências:

- 1 — No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita aos trabalhadores afetos aos Serviços de Ação Social:
  - 1.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;

- 1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- 1.3 — Justificar ou injustificar faltas;
- 1.4 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito;
- 1.5 — Autorizar a participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, dentro do território nacional;
- 1.6 — Solicitar a verificação domiciliária da doença;
- 1.7 — Qualificar como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;
- 1.8 — Autorizar que as viaturas afetas aos serviços de Ação Social do Instituto possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;
- 2 — No âmbito da Ação Social:
  - 2.1 — Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar.
- 3 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às competências delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.
- 4 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação, superintendência e revogação previstos na lei, devendo os atos praticados ao abrigo deste despacho ser feita menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.
- 5 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados pela Administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Técnica Superior Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues, desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

14 de julho de 2016 — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
209737151

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 9453/2016**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil — Construções Cívicas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 5032/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29 de 11 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 20516/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 10 de setembro e pelo Despacho n.º 9984/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 28/06/2016 com o número R/A-Ef 3290/2011/AL01.

**Artigo 1.º****Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil — Construções Cívicas para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º****Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017.

7 de julho de 2016 — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

**ANEXO**

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 2 — Grau — Mestre
- 3 — Curso — Engenharia Civil — Construções Cívicas
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica        | Sigla | Créditos     |           |
|------------------------|-------|--------------|-----------|
|                        |       | Obrigatórios | Optativos |
| Engenharia Civil ..... | EC    | 120          | 0         |
| <i>Total</i> .....     |       | 120          |           |

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Engenharia Civil — Construções Cívicas****Grau de Mestre**

Área Científica predominante: Engenharia Civil

**1.º semestre**

## QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                      | Área científica (1) | Tipo            | Tempo de trabalho |                            | Créditos | Observações |
|--------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|----------|-------------|
|                                            |                     |                 | Total             | Contacto (2)               |          |             |
| Análise Dinâmica e Engenharia Sísmica. . . | EC                  | Semestral ..... | 189               | T: 30; TP: 40; PL: 5 OT: 5 | 7        |             |
| Construção e Manutenção de Pavimentos      | EC                  | Semestral ..... | 162               | T: 15; TP: 45; OT: 5       | 6        |             |
| Hidráulica Urbana .....                    | EC                  | Semestral ..... | 162               | T: 15; TP: 45; OT: 5       | 6        |             |
| Revestimentos e Acabamentos. ....          | EC                  | Semestral ..... | 162               | TP: 60; OT: 5              | 6        |             |
| Construção Sustentável .....               | EC                  | Semestral ..... | 135               | TP: 45; OT: 5              | 5        |             |

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

**2.º semestre**

## QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                          | Área científica (1) | Tipo            | Tempo de trabalho |                             | Créditos | Observações |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|----------|-------------|
|                                                |                     |                 | Total             | Contacto (2)                |          |             |
| Segurança e Qualidade em Obras e Projetos      | EC                  | Semestral ..... | 162               | TP: 60; OT: 5               | 6        |             |
| Estruturas de Madeira e de Alvenaria . . .     | EC                  | Semestral ..... | 162               | T: 15; TP: 40; PL: 5; OT: 5 | 6        |             |
| Modelação e Avaliação de Estruturas . . .      | EC                  | Semestral ..... | 135               | T: 15; PL: 45; OT: 5        | 5        |             |
| Conforto e Ambientação em Edifícios . . .      | EC                  | Semestral ..... | 135               | TP: 30; PL: 15; OT: 5       | 5        |             |
| Planeamento e Gestão da Mobilidade . . .       | EC                  | Semestral ..... | 162               | TP: 60; OT: 5               | 6        |             |
| Introdução à Investigação em Engenharia Civil. | EC                  | Semestral ..... | 54                | TP: 15; S: 15               | 2        |             |

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial.

**3.º e 4.º semestres**

## QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                          | Área científica (1) | Tipo            | Tempo de trabalho |                             | Créditos | Observações |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|----------|-------------|
|                                                |                     |                 | Total             | Contacto (2)                |          |             |
| Estruturas Pré-Esforçadas e Prefabricação      | EC                  | Semestral ..... | 162               | T: 15; TP: 40; PL: 5; OT: 5 | 6        | a)          |
| Estruturas de Suporte e Melhoramento de Solos. | EC                  | Semestral ..... | 162               | T: 15; TP: 45; OT: 5        | 6        | a)          |

| Unidades curriculares                               | Área científica (1) | Tipo                | Tempo de trabalho |                      | Créditos | Observações |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------|-------------|
|                                                     |                     |                     | Total             | Contacto (2)         |          |             |
| Patologias e Reabilitação do Património Construído. | EC                  | Semestral . . . . . | 162               | TP: 55; PL: 5; OT: 5 | 6        | a)          |
| Projeto . . . . .                                   | EC                  | Anual . . . . .     | 1134              | OT: 30               | 42       | b)          |
| Dissertação . . . . .                               | EC                  | Anual . . . . .     | 1134              | OT: 30               | 42       | b)          |
| Estágio . . . . .                                   | EC                  | Anual . . . . .     | 1134              | E: 840; OT: 15       | 42       | b)          |

a) A realizar no 3.º semestre.

b) Os estudantes optam por realizar um trabalho de projeto/dissertação ou um estágio de natureza profissional, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; OT: orientação tutorial.

209721867

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 9454/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.06.2016, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Filipa Maria da Costa Coutinho de Lucena com a categoria de Assistente do 2.º Triénio em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 07.06.2016 a 06.06.2018, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 135 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12.07.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209736552

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

### Despacho (extrato) n.º 9455/2016

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, de 23 de maio de 2016, e precedido de aprovação, por unanimidade, na reunião do Conselho Técnico Científico de 4 de maio de 2016, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da docente Dora Cristina Moreira Martins, na categoria de Professor Adjunto, com efeitos a 12 de novembro de 2016, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

23 de maio de 2016. — O Presidente da ESEIG, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

209738245

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho n.º 9456/2016

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foi aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação, a funcionar na Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 31/2016, de 22 de março de 2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2016/2017.

13 de julho de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

## Curso de licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação

### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Politécnico de Setúbal

2 — Unidade orgânica:

Escola Superior de Ciências Empresariais

3 — Curso:

Licenciatura em Gestão de Sistemas de Informação

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Gestão de Sistemas de Informação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso:

3 anos/6 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### QUADRO N.º 1

#### Total de créditos por área científica

| Área Científica                                                          | Sigla    | Créditos ECTS |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------------------|
|                                                                          |          | Obrigatórios  | Optativos Mínimos |
| Contabilidade/Finanças . . . . .                                         | Cont/Fin | 5,0           |                   |
| Contabilidade . . . . .                                                  | Cont     | 4,5           |                   |
| Direito . . . . .                                                        | Dir      | 4,5           |                   |
| Economia . . . . .                                                       | Eco      | 5,5           |                   |
| Gestão . . . . .                                                         | Ges      | 29,0          |                   |
| Gestão Logística . . . . .                                               | GL       | 5,0           |                   |
| Gestão de Recursos Humanos . . . . .                                     | GRH      | 4,5           |                   |
| Gestão de Sistemas de Informação . . . . .                               | GSI      | 51,0          |                   |
| Marketing . . . . .                                                      | MKT      | 5,0           |                   |
| Métodos Quantitativos . . . . .                                          | MQ       | 15,0          |                   |
| Tecnologias de Informação . . . . .                                      | TI       | 25,5          |                   |
| Gestão de Sistemas de Informação/<br>Tecnologias de Informação . . . . . | GSI/TI   | 21,0          | 4,5               |
| <i>Total . . . . .</i>                                                   |          | 175,5         | 4,5               |

9 — Observações:

O total de ECTS da unidade curricular optativa corresponde a 4,5 ECTS da especialidade, podendo ser oferecidas unidades curriculares da área científica predominante do curso, GSI, ou da área de TI.